PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10547 — Voith/Voith Hydro)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 16/06)

1. Em 4 de janeiro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Grupo de empresas Voith, entre as quais a Voith GmbH &Co. KGaA e a JMV Hydro Beteiligungen GmbH (em conjunto «Voith», Alemanha), controlado em última instância por um grupo de pessoas singulares;

— Voith Hydro Holding GmbH &Co. KG e a sua comanditada Voith Hydro Holding Verwaltungs GmbH («Voith Hydro», Alemanha), controlada pela Voith Hydro Beteiligungen GmbH, que, por sua vez, é controlada conjuntamente pela Voith e pela Siemens Energy Global GmbH &Co. KG, uma filial da Siemens Energy AG («Siemens Energy», Alemanha).

A Voith adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Voith Hydro.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Voith: fabrico e venda de máquinas para a produção de papel, centrais hidroelétricas, tecnologia de transmissão e controlo para veículos comerciais e autocarros, máquinas agrícolas e de construção, material circulante, aplicações marítimas e industriais para uma grande diversidade de setores industriais,

— Voith Hydro: fabrico e venda de unidades de potência para centrais hidroelétricas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10547 — Voith/Voith Hydro

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA